

**DECRETO Nº 021/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre os procedimentos relativos a restrição de transporte de moto-taxis, para o combate a disseminação ao coronavírus, no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços de transportes de pessoas prestados por moto-taxistas, no âmbito do município de Saloá, por 15 dias ou ulterior deliberação.

Paragrafo único – o Descumprimento do presente Decreto ensejará a apreensão do veículo, além de multa ao proprietário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 04 de maio de 2020



**Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves**  
Prefeito